

LEI Nº 36/2004

ALTERA A LEI Nº 90/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 90/2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Denomina a rua 02 do Loteamento Bonança - Sítios de Recreio, como prolongamento da Avenida Marcos Geovani Strapassoni, com início na faixa de domínio da BR 116 e termino da Rua 05, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2004.